



LEI Nº 2.046 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

"Institui, no Município de São Gonçalo do Amarante, o mês "Agosto Verde — Mês da Primeira Infância" e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

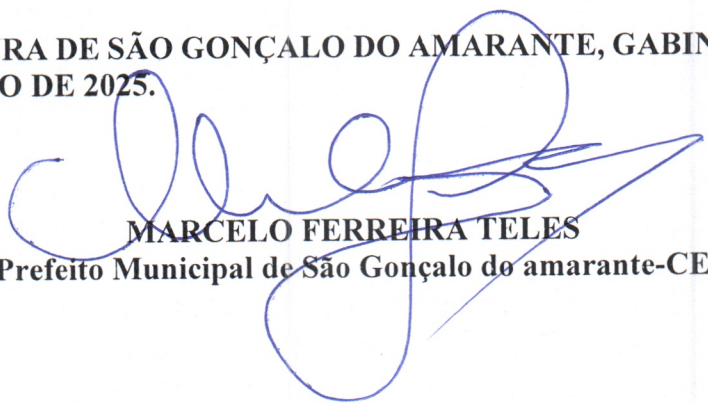
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, o mês de agosto como o "Agosto Verde — Mês da Primeira Infância", dedicado à promoção e defesa dos direitos das crianças de 0 a 6 anos de idade.

Parágrafo único. Durante o mês de agosto, serão intensificadas ações intersetoriais de conscientização, mobilização e promoção dos direitos da primeira infância, conforme previsto na Lei Federal nº 14.617, de 10 de julho de 2023, tais como:

- I - realização de palestras, seminários, debates e oficinas;
- II - ações educativas sobre vínculo afetivo, nutrição, imunização e prevenção de acidentes na infância;
- III - atividades lúdicas e de promoção do direito de brincar;
- IV - divulgação de informações em escolas, unidades de saúde, espaços públicos e mídias locais;
- V - iluminação ou decoração de prédios públicos e espaços municipais com a cor verde, símbolo do Agosto Verde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO,
EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.**


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 012.04.09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 2.046/2025**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE